



Boletim de Serviço Eletrônico em 15/07/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 32/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010016/2020-25

DOCUMENTO SEI Nº 0964235

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público o Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial do Programa Novos Caminhos, na modalidade EaD, com inscrições no período de **15 a 26 de julho de 2020**.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial está a cargo de uma comissão designada pelo Reitor e caberá a essa comissão a responsabilidade de coordenar, de divulgar e de encaminhar todas as informações necessárias à realização da seleção de candidatos.

1.2 O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

- a) Lei Federal nº 12.513/2011: Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- b) Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- c) Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015;
- d) Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;
- e) Nota Técnica 140/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.3 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.5 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do Anexo I.

1.6 O estudante que for selecionado receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	15 a 26 de julho de 2020, às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente <i>on-line</i> , pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/pBfDC6VqxRFP9rWi9

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.7 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos de formação e a idade mínima para realizar o curso.

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>:

a) cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.9 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

a) ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;

b) possuir um e-mail válido;

c) estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;

d) Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficiente legível: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I), além de RG e CPF do responsável legal, nos casos de pessoas com idade inferior a 18 anos.

2.9.1 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.9.2 O Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro documento comprobatório) deve ser atual e estar em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula.

2.9.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola.

2.10 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

2.11 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	15 a 26 de julho de 2020
Divulgação da lista dos inscritos	27 de julho de 2020

Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	27 de julho de 2020
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	28 de julho de 2020
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	28 de julho de 2020
Divulgação do Resultado Preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	28 de julho de 2020
Período para recursos contra o Resultado Preliminar do sorteio	29 de julho de 2020
Resultado Final do Sorteio às vagas dos cursos	30 de julho de 2020
Início das aulas	03 de agosto de 2020

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro disposto no Anexo I deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia 28 de julho de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

4.3 Caso haja procura suficiente, será sorteado um quantitativo de candidatos igual a até o número de vagas de candidatos/as para um cadastro de reserva, mas não há obrigatoriedade do IFRO de utilizá-lo.

4.4 A convocação dos candidatos em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação no sorteio.

4.5 O candidato que não for sorteado para o curso em que se inscreveu poderá concorrer ou não a outro curso, caso haja vagas remanescentes nos cursos mantidos, em tempo hábil para matrícula, mediante manifestação de interesse e realização de novo sorteio, a critério do IFRO.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **projetonovoscaminhos@ifro.edu.br** e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

6.2 O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

6.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

6.4 Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

6.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

6.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas e instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

7.2 Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

7.4 Novos candidatos classificados nos sorteios, inclusive para cadastro reserva e reopção de cursos, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces, conforme preveem as orientações do Programa Novos Caminhos.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2 Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

9.2 O *Campus* Ji-Paraná submeterá o projeto pedagógico do Curso de Formação Inicial em Motorista de Transporte de Carga ao Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em Rondônia para homologação, mas não compete ao IFRO a garantia de que o Certificado de Conclusão do Curso será aceito para registro na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do profissional formado, haja vista que tal registro é regulado pelo órgão de trânsito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/cursos-fic>

10.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros do Programa Novos Caminhos

10.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelo *Campus* de oferta.

10.9 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: projetonovoscaminhos@ifro.edu.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/07/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0964235** e o código CRC **1328A8E4**.

ANEXO I

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Requisitos Mínimos	Idade Mínima
Assistente Financeiro	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Administrador de Banco de Dados	200h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Agente Comunitário de Saúde	400h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Agente de Desenvolvimento Cooperativista	160h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente Administrativo	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Auxiliar de Laboratório de Saneamento	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Auxiliar em Agropecuária	200h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Balconista de Farmácia	240h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

Cadista para a Construção Civil	160h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Microempreendedor Individual (MEI)	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - Formalizado como MEI	16 anos
Operador de Computador	160h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200h	400	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Web	200h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Recepcionista em Serviços de Saúde	240h	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Motorista de Transporte de Carga	220h	300	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo - CNH Categoria C	18 anos

ANEXO II: FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:	Sexo () M () F	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/UF	Telefone:

CPF:

E-mail:

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão da seguinte etapa:

Recurso contra as listas das inscrições Recurso contra o Resultado Preliminar

Outro, especificar: _____

O(s) argumento(s) com os quais contesto os resultados são:

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2020.